LEI Nº 2.350 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Autoriza a DOAÇÃO do imóvel que menciona

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a **DOAR** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN** inscrito no CNPJ sob o nº 11.636.961/0001-03, para construção da base descentralizada avançada do **SAMU** localizado na Avenida Leão XIII – s/nº - bairro: Aeroporto, Januária, uma área de terra com 1.599,15 m2 (Hum mil e quinhentos e nove metros e quinze centímetros quadrados),

Parágrafo Único. O imóvel referido no *caput* deste artigo localiza-se no perímetro urbano e têm suas características e limitantes, constantes do "Croqui e Memorial Descritivo", que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O imóvel ora doado se destina única e exclusivamente à implantação da sede própria do **SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**) nesta cidade de Januária-MG.

Art. 3º. Em caso de extinção da entidade beneficiada, ou, se no prazo de 05 (cinco) anos, não for executado o plano a que essa se propõe, a área doada reverterá ao Patrimônio do Município de Januária/MG, automaticamente, independentemente de qualquer procedimento judicial, não cabendo à Prefeitura, nenhuma indenização por melhorias ou construções feitas no imóvel.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar os documentos necessários à transferência da posse da referida área, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 19 de março de 2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração